



Decreto N° 56 - de 23 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.183,52 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.183,52 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.04.123.0006.2.0022-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	6.683,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.683,52
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.683,52
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.183,52
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.183,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
2.10.00.27.812.0018.1.0029-124 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	- - - - - R\$	6.683,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.683,52
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.683,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.183,52
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.183,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72